



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2350-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

**Projeto de Lei Ordinária: 279/2022**

<b>EMENTA</b>	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.530/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.632/2021 – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.549/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.634/2021 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 693.095,34 (SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, NOVENTA E CINCO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.608/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.635/2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
<b>AUTORIA</b>	<b>EXECUTIVO MUNICIPAL</b>

**AUTUAÇÃO**

Aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de 2022.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-174  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [aatat@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:aatat@tangaradaserra.mt.gov.br)

**MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 279/2022.**

Tangará da Serra, 21 de dezembro de 2022.

Excelentíssimo Senhor  
Vereador **FÁBIO DA SILVA BRITO**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
**TANGARÁ DA SERRA**

**PROTOCOLO CÂMARA**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**  
**Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que **DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.530/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.632/2021 – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.549/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.634/2021 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 693.095,34 (SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, NOVENTA E CINCO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.608/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.635/2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Solicitamos autorização para abertura de crédito suplementar, por excesso de arrecadação conforme demonstrativo de receita prevista/arrecadada, em anexo.

Considerando a Portaria nº 813/2022/GBSES que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Nacional de Saúde aos fundos municipais de saúde considerando a Portaria nº 020/2018/GBSES que “Institui critérios de cofinanciamento estadual não obrigatório para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva – UTI – Adulto, Pediátrica, Neonatal e Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal – UCIN, credenciada/habilitada e/ou em processo de credenciamento /habilitação junto ao Sistema Único de Saúde(SUS), com o objetivo de melhoria e acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso”.

Considerando que no dia 20/12/2022, foi creditado na conta do Município o valor de R\$ 693.095,34 (Seiscentos e noventa e três mil, noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos), conforme extrato em anexo, solicitamos autorização para abertura de crédito adicional suplementar, para repasse ao hospital credenciado.

A presente Abertura de Crédito Suplementar ampara-se no Inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320, de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no Artigo 43, § 1º, inciso II, ou seja, provenientes de excesso de arrecadação.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-174  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [aatal@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:aatal@tangaradaserra.mt.gov.br)

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, tendo em vista o fechamento do exercício de 2022.

Respeitosamente,

**VANDER ALBERTO MASSON**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
ESTADO DE MATO GROSSO**

**ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-174

Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [aatat@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:aatat@tangaradaserra.mt.gov.br)

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 279, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.530/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.632/2021 – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.549/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.634/2021 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 693.095,34 (SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, NOVENTA E CINCO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.608/2021, ALTERADA PELA LEI Nº 5.635/2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL** decreta:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes nas tabelas abaixo, na Lei nº 5.530/2021 e sua alteração Lei nº 5.632/2021 – Plano Plurianual e na Lei nº 5.549/2021 e sua alteração Lei nº 5.634/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilha abaixo:

**De:**

<b>PROGRAMA: 0015 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>		
<b>Cód.</b>	<b>Detalhamento</b>	<b>Meta Financeira</b>
2322	Manutenção de Atendimento de Média e Alta Complexidade	R\$ 37.640.212,38

**Para:**

<b>PROGRAMA: 0015 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>		
<b>Cód.</b>	<b>Detalhamento</b>	<b>Meta Financeira</b>
2322	Manutenção de Atendimento de Média e Alta Complexidade	R\$ 38.333.307,72

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, crédito suplementar no valor de **R\$ 693.095,34** (seiscentos e noventa e três mil, noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos), destinados a atender despesas previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	<b>CÓD</b>	<b>ESPECIF. DA MODALIDADE</b>	<b>CÓD. DA MODALIDADE</b>	<b>VALOR</b>
<b>Manutenção de Atendimento de Média e Alta Complexidade</b>	<b>2322</b>			
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.1.6210000604	693.095,34



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-174  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [aatal@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:aatal@tangaradaserra.mt.gov.br)

<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:</b>	<b>693.095,34</b>
--------------------------------	-------------------

Art. 3º A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por excesso de arrecadação, conforme comparativo da receita orçada com a arrecadada anexo a esta lei.

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso II, os provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Suplementar** visa a continuidade do pagamento dos incentivos estaduais que são repassados para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva – UTI – Adulto, Pediátrica, Neonatal e Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal – UCIN, para repasse aos hospitais credenciados/habilitados junto ao Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **vinte e um** dias do mês de **dezembro** do ano de **dois mil e vinte e dois, 46º** Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

**VANDER ALBERTO MASSON**  
**Prefeito Municipal**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-174  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [aatat@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:aatat@tangaradaserra.mt.gov.br)

**DECLARAÇÃO**

**DECLARO**, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 279/2022, referente à abertura de crédito adicional suplementar que visa a continuidade do pagamento dos incentivos estaduais que são repassados para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva – UTI – Adulto, Pediátrica, Neonatal e Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal – UCIN, para repasse aos hospitais credenciados/habilitados junto ao Sistema Único de Saúde (SUS), possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 5.530/2021 – PLANO PLURIANUAL – PPA/2022-2025 E SUA ALTERAÇÃO PELA LEI Nº 5.632/2021 E NA LEI Nº 5.549/2021 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO E SUA ALTERAÇÃO PELA LEI Nº 5.634/2021** e na **LEI Nº 5.608/2021 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA E SUA ALTERAÇÃO PELA LEI Nº 5.635/2021**.

Tangará da Serra, 21 de dezembro de 2022.

**WELLINGTON ROSSITER BEZERRA**  
**Secretário Municipal de Saúde**

## Memorando 24.296/2022

**De:** Elayne M. - SMS

**Para:** SEPLAN - ASOG - Assessoria de Orçamento e Gestão - A/C Emanoeli C.

**Data:** 21/12/2022 às 11:19:26

**Setores envolvidos:**

SMS, SEPLAN - ASOG, SMS

### SOLICITA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI

Assunto: Solicita Projeto de Lei em regime de urgência especial

Prezada Senhora,

Considerando a Portaria nº 813/2022/GBSES que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Nacional de Saúde aos fundos municipais de saúde considerando a portaria nº 020/2018/GBSES que *“Institui critérios de cofinanciamento estadual não obrigatório para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva- UTI- Adulto, Pediátrica, Neonatal e Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal- UCIN, credenciada/habilitada e/ou em processo de credenciamento/habilitação junto ao Sistema Único de Saúde(SUS), com o objetivo de melhoria e acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso”;*

Considerando que no dia 20/12, foi creditado na conta do Município o valor de R\$ 693.095,34 (Seiscentos e noventa e três mil, noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos), conforme extrato em anexo;

Diante do exposto solicitamos elaboração de projeto de lei por excesso de arrecadação do referido valor.

Sem mais para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração, e nos colocamos à disposição para mais esclarecimentos.

**WELLINGTON ROSSITER BEZERRA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

—  
Elayne Matos

Assinado por 2 pessoas: WENNER TAVARES ROSSITER BEZERRA e WILLINGTON ROSSITER BEZERRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/07E9-CEB6-68E9-43EB> e informe o código 07E9-CEB6-68E9-43EB





**Anexos:**

Declaracao\_de\_cumprimento\_de metas.pdf

EXTRATO.pdf

Portaria\_813\_Agosto\_2022.pdf

solicitacao.pdf





# Prefeitura Municipal de Tangará da Serra – MT

ESTADO DE MATO GROSSO

## Secretaria Municipal de Saúde

Avenida Brasil, nº 2351 N - Jardim Europa - Cep. 78.300-174 - Tangará da Serra - Mato Grosso  
[www.tangaradaserra.mt.gov.br](http://www.tangaradaserra.mt.gov.br) - Fone (65) 3311 4800

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, em cumprimento à disposições legais da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que as metas físicas constantes no PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, referente aos Projetos/Atividade abaixo relacionados serão totalmente executados.

2322- Manutenção de Atendimento de Média e Alta Complexidade

Tangará da Serra-MT, 21 de Dezembro de 2.022.

**WELLINGTON ROSSITER BEZERRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**



## Extrato de Conta Corrente

G337210850255492018  
21/12/2022 08:57:38

### Cliente - Conta atual

Agência 7138-2  
Conta corrente 46733-2 FMS-MAC ESTADO  
Período do extrato mês atual a partir do dia 20

### Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
19/12/2022		Saldo Anterior			0,00 C
20/12/2022		- Ordem Bancária 035074150001-44 ESTADO DE MATO GROSSO	202.212.190.099.002	693.095,34 C	
20/12/2022		- Transferência enviada 20/12 7138 119261-2 AUTO POSTO FAV	557.138.000.119.261	1.150,99 D	
20/12/2022		- TED Transf.Eletr.Disponiv 237 1249 003788239000166 MUNICIPIO DE	122.001	3.401,68 D	
20/12/2022		- Tar DOC/TED Eletrônico Cobrança referente 20/12/2022	833.541.100.221.958	11,00 D	
20/12/2022		BB CP Admin Diferenciado	71	688.531,67 D	0,00 C
21/12/2022		SALDO			0,00 C
Invest.com Resgate Autom.				7.113.784,52 C	
Saldo				7.113.784,52 C	
Juros *					0,00
Data de Debito de Juros					30/12/2022
IOF *					0,00
Data de Debito de IOF					02/01/2023
<b>Saldo de fundos de investimento</b>					
BB RF CP Diferenciad					7.113.784,52

-----  
-----  
**OBSERVAÇÕES:**  
-----  
-----

Transação efetuada com sucesso por: J3020294 TATIANE GARCIA DAVILA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Assinado por 2 pessoas: WENNIDERTALNE BERTSSIMVIBS BSBEPHALLINGTON ROSSITER BEZERRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/0779-0B06-08E09-439EB> e informe o código 0779-0B06-08E09-439EB



## ANEXO ÚNICO

ARRECADAÇÃO FEEF / MT- Recebido em 11/11/2022

Memória de Cálculo				
COMPETÊNCIA	RECEITAS:	100%	80%	
OUTUBRO	196	R\$ 5.451.546,16	R\$ 4.361.236,93	
MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO	CNPJ	PERCENTUAL	VALOR
SINOP	Fundação de Saúde Comunitária de Sinop (Hospital Santo Antônio)	32.944.118/0001-64	8,58%	R\$ 374.194,13

## PORTARIA Nº 813/2022/GBSES

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;

**CONSIDERANDO** as disposições do Decreto nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 063/2022/GBSES de 10/02/2022 que define os critérios para pagamento de incentivos estaduais para custeio mensal de leitos em Unidades de Terapia Intensiva/UTI (Adulto, Pediátrica, Neonatal e Unidade Coronariana-UCO, Unidade de Cuidado intermediário Neonatal-UCINCO e UCINCA, credenciada/habilitada ou em processo de credenciamento/ habilitação junto ao Sistema Único de Saúde (SUS) com o objetivo de melhoria de acesso para atendimento ao usuário do SUS no território de Mato Grosso”;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva - UTI - Adulto, Pediátrica, Neonatal e Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal-UCIN credenciada/habilitada ou em processo de credenciamento/habilitação junto ao Sistema Único de Saúde (SUS), referente aos **Processos SES-PRO-2022/52371 HOSPITAL SANTA ÂNGELA, SES-PRO-2022/51632-HOSPITAL DAS CLINICAS**- à competência **AGOSTO/2022 para o município de Tangara da Serra** que apresentou documentação conforme solicitado pela Secretaria de Estado de Saúde, totalizando o valor de **R\$ 1.620.080,42 (Um milhão, seiscentos e vinte mil e oitenta reais e quarenta e dois centavos)** e aplicação dos valores ao fim que se destinam com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.

**Art. 2º** As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

**Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde**

**Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde**

**Função: 10 - Saúde**

**Subfunção: 302 - Assistência Ambulatorial e Hospital**

**Fonte de Recursos: 134**

**Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010.**

**Ação: 2451 - Atenção Ambulatorial e Hospitalar complementar do SUS**  
**Subação: 2 - Cofinanciamento de Leitos Complementares e Serviços de Cardiologia do SUS em Mato Grosso**

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRADA-SE.**

Cuiabá-MT, 21 de novembro de 2022.



KELLYURY DE OLIVEIRA SILVA  
Secretaria de Estado de Saúde

## ANEXO ÚNICO

MICRORREGIÃO	MUNICÍPIO	UNIDADE ESTABELECIMENTO- HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA ÂNGELA	TOTAL
MÉDIO NORTE	TANGARA DA SERRA	UTI ADULTO	R\$ 596.000,00
		SESSÕES HEMODIALISE	R\$ 8.985,08
		UTI NEONATAL	R\$ 322.000,00
		TOTALIZANDO	R\$ 926.985,08
MICRORREGIÃO	MUNICÍPIO	UNIDADE ESTABELECIMENTO- HOSPITAL DAS CLINICAS - VIDA E SAÚDE	TOTAL

MÉDIO NORTE	TANGARA DA SERRA	UTI ADULTO	R\$
			682.000,00
		SESSÕES HEMODIALISE	R\$ 11.095,34
		TOTALIZANDO	R\$ 693.095,34

TOTAL MÉDIO NORTE	R\$ 1.620.080,42
-------------------	------------------

## PORTARIA Nº 814/2022/GBSES

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;

**CONSIDERANDO** as disposições do Decreto nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 063/2022/GBSES de 10/02/2022 que define os critérios , para pagamento de incentivos estaduais para custeio mensal de leitos em unidades de terapia intensiva/UTI (Adulto, Pediátrica, Neonatal e Unidade Coronariana-UCO, Unidade de Cuidado intermediário Neonatal-UCINCO e UCINCA, credenciada/habilitada ou em processo de credenciamento/ habilitação junto ao Sistema único de Saúde (SUS) com o objetivo de melhoria de acesso para atendimento ao usuário do SUS no território de Mato Grosso”;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva - UTI - Adulto, Pediátrica, Neonatal e Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal-UCIN credenciada/habilitada ou em processo de credenciamento/habilitação junto ao Sistema Único de Saúde (SUS), referente ao **Processo SES-PRO-2022/52625** competência **JULHO/2022**, para o município de **Água Boa** que apresentou documentação conforme solicitado pela Secretaria de Estado de Saúde, totalizando o valor de **R\$ 311.822,89 (Trezentos e onze mil e oitocentos vinte e dois reais e oitenta e nove centavos)** e aplicação dos valores ao fim que se destinam com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.

**Art. 2º** As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

**Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde**

**Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde**

**Função: 10 - Saúde**

**Subfunção: 302 - Assistência Ambulatorial e Hospital**

**Fonte de Recursos: 134**

**Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010.**

**Ação: 2451 - Atenção Ambulatorial e Hospitalar complementar do SUS**  
**Subação: 2 - Cofinanciamento de Leitos Complementares e Serviços de Cardiologia do SUS em Mato Grosso**

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMPRADA-SE.**

Cuiabá-MT, 21 de novembro de 2022.



KELLYURY DE OLIVEIRA SILVA  
Secretaria de Estado de Saúde

## ANEXO ÚNICO

MICRORREGIÃO	MUNICÍPIO	UNIDADE ESTABELECIMENTO	TOTAL
SUL MATOGROSSEN-SE	Água Boa	Hospital Regional Paulo Alemão	R\$ 311.822,89
		TOTAL A PAGAR	R\$ 311.822,89



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
Elemento de Despesa e ou Sub- Elemento

23 DATA: 21/12/2022		Secretaria: 03		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Especificação:		( ) Inclusão Elemento e ou elemento por Decreto		Sub	(x) Remanejamento Orçamentário por Projeto de Lei		
<b>INCLUSÃO DE METAS FINANCEIRAS (A SUPLEMENTAR)</b>							
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Ficha	Cód. Natureza Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2322	MANUTENÇÃO DE ATEND. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
	OUTROS SERVIÇOS DE TERC- PESSOA JURÍDICA	1000538	3.3.90.39.00	1621000604-030071	###	###	693.095,34
							<b>693.095,34</b>

GICELLY MARIA LORENZI ZANATTA SOUSA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2776-CD5E-0B09-C932

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WELLINGTON ROSSITER BEZERRA (CPF 344.XXX.XXX-04) em 21/12/2022 10:23:35 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/2776-CD5E-0B09-C932>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA  
03788239/0001-66 Exercício: 2022

## COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2022 ATÉ 31/12/2022

CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO		LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO		PAGO PERIODO ACUMULADO		A PAGAR	SALDO
<b>Orgão</b>	0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	24.289.940,00	37.640.212,38	36.038.161,91	36.038.161,91	29.889.475,41	29.889.475,41	28.382.715,77	28.382.715,77	7.655.446,14	1.602.050,47
<b>Unidade</b>	020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	24.289.940,00	37.640.212,38	36.038.161,91	36.038.161,91	29.889.475,41	29.889.475,41	28.382.715,77	28.382.715,77	7.655.446,14	1.602.050,47
<b>Função</b>	10	Saúde	24.289.940,00	37.640.212,38	36.038.161,91	36.038.161,91	29.889.475,41	29.889.475,41	28.382.715,77	28.382.715,77	7.655.446,14	1.602.050,47
<b>SubFunção</b>	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	24.289.940,00	37.640.212,38	36.038.161,91	36.038.161,91	29.889.475,41	29.889.475,41	28.382.715,77	28.382.715,77	7.655.446,14	1.602.050,47
<b>Programa</b>	0015	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	24.289.940,00	37.640.212,38	36.038.161,91	36.038.161,91	29.889.475,41	29.889.475,41	28.382.715,77	28.382.715,77	7.655.446,14	1.602.050,47
<b>Proj.Atividade</b>	2322	MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	24.289.940,00	37.640.212,38	36.038.161,91	36.038.161,91	29.889.475,41	29.889.475,41	28.382.715,77	28.382.715,77	7.655.446,14	1.602.050,47
FICHA	1856	3.3.90.39.00-3.1.600.000604 030017 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	4.118.222,32	3.924.222,32	3.758.027,32	3.758.027,32	3.041.923,87	3.041.923,87	3.005.077,96	3.005.077,96	752.949,36	166.195,00
FICHA	2594	4.4.90.52.52-3.2.621.000604 031017 EQUIPAMENTOS E M. PERMANENTE	0,00	287.402,00	287.402,00	287.402,00	170.402,00	170.402,00	147.000,00	147.000,00	140.402,00	0,00
FICHA	2595	4.4.90.52.52-3.2.755.000000 031092 EQUIPAMENTOS E M. PERMANENTE	0,00	433.827,02	433.827,02	433.827,02	433.827,02	433.827,02	433.827,02	433.827,02	0,00	0,00
FICHA	2596	3.3.90.30.00-3.2.600.000604 030017 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	54.570,26	53.980,34	53.980,34	43.826,24	43.826,24	43.826,24	43.826,24	10.154,10	0,00
FICHA	2597	3.3.90.30.00-3.2.600.000604 030000 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	60,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FICHA	2598	3.3.90.39.00-3.2.621.000604 030017 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	0,00	165.986,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.986,47
FICHA	2599	3.3.90.39.00-3.2.621.000604 030073 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	0,00	457.773,93	457.699,96	457.699,96	253.700,00	253.700,00	253.700,00	253.700,00	203.999,96	0,00
FICHA	2600	4.4.90.52.52-3.2.500.100200 030000 EQUIPAMENTOS E M. PERMANENTE	0,00	670.844,98	266.832,98	266.832,98	0,00	0,00	0,00	0,00	266.832,98	404.011,99
FICHA	2669	3.3.90.47.05-3.1.600.000604 030017 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS CONTRIBUTIVAS	0,00	2.000,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	0,00	600,00
FICHA	2703	3.3.90.39.00-3.2.500.100200 030000 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	0,00	350.000,00	349.989,00	349.989,00	14.064,00	14.064,00	14.064,00	14.064,00	335.925,00	0,00
FICHA	2720	4.4.90.52.52-3.2.500.100200 030000 EQUIPAMENTOS E M. PERMANENTE	0,00	1.296.000,00	1.152.929,50	1.152.929,50	247.427,48	247.427,48	123.829,48	123.829,48	1.029.100,02	143.000,00
FICHA	2801	3.3.90.30.39-3.1.600.000604 030017 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	92.000,00	43.067,81	43.067,81	34.102,26	34.102,26	34.102,26	34.102,26	8.965,55	48.900,00
FICHA	2809	3.3.90.39.00-3.1.600.311000 030070 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	0,00	4.377.330,00	4.347.077,62	4.347.077,62	2.147.350,31	2.147.350,31	1.555.306,03	1.555.306,03	2.791.771,59	30.280,00
FICHA	2832	3.3.90.93.01-3.1.600.311000 030070 INDENIZAÇÕES E REPARAÇÕES	0,00	485.000,00	484.864,85	484.864,85	484.864,85	484.864,85	484.864,85	484.864,85	0,00	115,15
FICHA	2859	3.3.90.30.39-3.1.600.311000 030070 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	150.000,00	149.690,47	149.690,47	63.863,56	63.863,56	1.124,45	1.124,45	148.566,02	300,00
FICHA	2867	4.4.90.52.52-3.1.632.321000 031054 EQUIPAMENTOS E M. PERMANENTE	0,00	600.000,00	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00
FICHA	2874	3.3.90.33.03-3.1.600.311000 030070 PASSAGENS E DESPESAS DE LOCOMOÇÃO	0,00	26.000,00	26.000,00	26.000,00	21.666,67	21.666,67	0,00	0,00	26.000,00	0,00
FICHA	2883	4.4.90.52.00-3.1.601.000603 031093 EQUIPAMENTOS E M. PERMANENTE	0,00	450.000,00	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00
FICHA	2913	3.3.90.93.01-3.2.621.000604 030071 INDENIZAÇÕES E REPARAÇÕES	0,00	135.729,16	135.729,16	135.729,16	135.729,16	135.729,16	135.729,16	135.729,16	0,00	0,00

Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON e WELINGTON PERSSON em 31/12/2022 às 10:15:33. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaraserra.jf.jf.br/verificacao/67E1-FB89-68E3-4DEB





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA  
03788239/0001-66 Exercício: 2022

## COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2022 ATÉ 31/12/2022

CODIGO ESPECIFICAÇÃO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO		LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO		PAGO PERIODO ACUMULADO		A PAGAR	SALDO	
<b>Orgão</b>	0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	24.289.940,00	37.640.212,38	36.038.161,91	36.038.161,91	29.889.475,41	29.889.475,41	28.382.715,77	28.382.715,77	7.655.446,14	1.602.050,47
<b>Unidade</b>	020302	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	24.289.940,00	37.640.212,38	36.038.161,91	36.038.161,91	29.889.475,41	29.889.475,41	28.382.715,77	28.382.715,77	7.655.446,14	1.602.050,47
<b>Função</b>	10	Saúde	24.289.940,00	37.640.212,38	36.038.161,91	36.038.161,91	29.889.475,41	29.889.475,41	28.382.715,77	28.382.715,77	7.655.446,14	1.602.050,47
<b>SubFunção</b>	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	24.289.940,00	37.640.212,38	36.038.161,91	36.038.161,91	29.889.475,41	29.889.475,41	28.382.715,77	28.382.715,77	7.655.446,14	1.602.050,47
<b>Programa</b>	0015	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	24.289.940,00	37.640.212,38	36.038.161,91	36.038.161,91	29.889.475,41	29.889.475,41	28.382.715,77	28.382.715,77	7.655.446,14	1.602.050,47
<b>Proj.Atividade</b>	2322	MANUTENÇÃO DE ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	24.289.940,00	37.640.212,38	36.038.161,91	36.038.161,91	29.889.475,41	29.889.475,41	28.382.715,77	28.382.715,77	7.655.446,14	1.602.050,47
FICHA	2964	3.3.90.30.00-3.1.600.311000-030070MATERIAL DE CONSUMO	0,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00
FICHA1000537		3.3.90.39.00-3.1.500.100200-030000OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	644.000,00	1.106.000,00	1.099.876,39	1.099.876,39	710.369,54	710.369,54	231.770,70	231.770,70	868.105,69	6.123,69
FICHA1000538		3.3.90.39.00-1.1.621.000604-030071OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	17.744.940,00	20.987.688,54	20.665.688,54	20.665.688,54	20.665.688,54	20.665.688,54	20.665.688,54	20.665.688,54	0,00	322.000,00
FICHA1001508		3.3.90.30.39-3.1.500.100200-030000MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00	400.000,00	399.697,09	399.697,09	319.888,05	319.888,05	301.594,22	301.594,22	98.102,87	301.594,22
FICHA1001509		3.3.90.14.01-3.1.500.100200-030000DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00	140.000,00	131.150,00	131.150,00	131.150,00	131.150,00	129.800,00	129.800,00	1.350,00	8.850,00
FICHA1001510		3.3.90.32.00-3.1.500.100200-030000MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000.000,00	480.000,00	479.722,30	479.722,30	479.722,30	479.722,30	331.501,30	331.501,30	148.221,00	228.221,00
FICHA1001980		3.3.90.33.00-3.1.500.100200-030000PASSAGENS E DESPESAS DE LOCOMOÇÃO	1.000,00	11.000,00	6.731,88	6.731,88	6.731,88	6.731,88	6.731,88	6.731,88	0,00	4.268,12
FICHA1002097		3.3.50.41.03-3.1.600.000604-030017CONTRIBUIÇÕES	381.777,68	481.777,68	481.777,68	481.777,68	481.777,68	481.777,68	481.777,68	481.777,68	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>			24.289.940,00	37.640.212,38	36.038.161,91	36.038.161,91	29.889.475,41	29.889.475,41	28.382.715,77	28.382.715,77	7.655.446,14	1.602.050,47

Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON e WELLINGTON ROSA BEZERRA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tangaradaserra.190cc.com.br/verificacao/67E1-FB89-68E3-4DEB





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA**

Page 1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA  
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA**

FIC	COD	TÍTULOS	PREVISÃO ATUAL R\$	ARRECADADA (R\$)												TOTAL PERÍODO
				JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
1000.00.0.0.00.00.00		RECEITAS CORRENTES	20.987.688,54	0,00	0,00	3.053.607,84	3.397.947,84	0,00	1.298.252,68	6.402.953,62	0,00	2.051.678,04	3.856.263,44	926.985,08	693.095,34	21.680.783,88
1700.00.0.0.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.987.688,54	0,00	0,00	3.053.607,84	3.397.947,84	0,00	1.298.252,68	6.402.953,62	0,00	2.051.678,04	3.856.263,44	926.985,08	693.095,34	21.680.783,88
1720.00.0.0.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DIST	20.987.688,54	0,00	0,00	3.053.607,84	3.397.947,84	0,00	1.298.252,68	6.402.953,62	0,00	2.051.678,04	3.856.263,44	926.985,08	693.095,34	21.680.783,88
209	1723.50.0.1.09.00.00	COFINANCIAMENTO UTI - UNIDADE TERAPIA	20.987.688,54	0,00	0,00	3.053.607,84	3.397.947,84	0,00	1.298.252,68	6.402.953,62	0,00	2.051.678,04	3.856.263,44	926.985,08	693.095,34	21.680.783,88





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 67E1-FB89-68E3-4DEB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 21/12/2022 11:09:35 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ WELLINGTON ROSSITER BEZERRA (CPF 344.XXX.XXX-04) em 21/12/2022 11:17:16 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/67E1-FB89-68E3-4DEB>